

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 1.213/2016* – DS/CMDCA

**Dispõe sobre o registro das entidades
de atendimento no CMDCA-Rio.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – A Deliberação 904/2011;
- 3 – O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4- A Aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 12/12/2016.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **INSTITUTO MASAN**

Registro: Nº 21-21/2016

Proc. Nº 08/002778/2016

Programa Adolescente Aprendiz - Auxiliar Administrativo e Ajudante de Cozinha

Entidade: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Registro Nº 22-22/2016

Proc. Nº 08/004426/2005

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Vira Vida

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio socioeducativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio